



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350

DECRETO Nº 685/2021

DATA 04/05/2021

DISPÕE SOBRE: ALTERA HORÁRIO DE ATIVIDADES DEFINIDAS NA FASE DE TRANSIÇÃO DO PLANO SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

Considerando que o governo do estado de São Paulo institui a fase de transição permitindo o retorno gradual de algumas atividades presenciais, com alteração de horários de atendimento.

DECRETA:

Art. 1º. Aplica-se ao Município de Emilianópolis as regras do Plano São Paulo com a classificação da Fase de Transição, observando-se as recomendações da área da saúde (distanciamento social, álcool em gel, uso de máscara), mantida a capacidade de 25%, nos seguintes termos:

I - Atividades comerciais das lojas de rua no horário compreendido das 6h às 20h.

II - Atividades religiosas até as 20h, e com capacidade de lotação restrita a 25%, obedecendo os protocolos sanitários.

III- Restaurantes e lanchonetes - atendimento presencial das 6h às 20h, com 25% da capacidade total.

IV-Salões de beleza e cabeleireiros - atendimento presencial das 6h às 20h, com 25% da capacidade total.

V-Academias, clubes e centros esportivos - funcionamento das 6h às 20h com 25% da capacidade total.





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350

Art. 2º. Permanece suspensa as aulas da rede pública municipal até elaboração de parecer técnico do Conselho Municipal De Educação para retomada das atividades educacionais.

§ 1º. O setor de vigilância sanitária municipal deverá emitir relatório detalhando as condições físicas das unidades escolares, e demais informações relevantes de interesse público, sem prejuízo dos protocolos sanitários.

§ 2º. A retomada das aulas será emitida por meio de resolução, após aprovação do Conselho Municipal de Educação e Seção de Educação do município de Emilianópolis/SP.

Art. 3º. O horário de atendimento da Administração Pública, permanecerá inalterada.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01.05.2021.

Emilianópolis, 04 de maio de 2021.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Emilianópolis, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 01/2021. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e tem por objeto a contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de um banheiro público na Praça do Conjunto Habitacional Jardim da Flores no Município de Emilianópolis, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma Físico-financeiro e projeto Anexos deste edital, “**POR EMPREITADA GLOBAL**”. Recurso Próprio. Será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06 e alterações. Edital completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados, por e-mail: juridico@emilianopolis.sp.gov.br ou pelo Telefone para contato: (0xx18) 3994-1190 ou no site: www.emilianopolis.sp.gov.br. A sessão de abertura será no dia 24 de maio de 2021, com início as 09:00 horas. Emilianópolis, 04 de maio de 2021. João Batista Amaral - Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

A Prefeitura do Município de Emilianópolis, TORNA PÚBLICO que acha-se aberta no Setor de Licitação e contratos, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM RP Nº 16/2021, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, PEIXES, FRIOS E OUTROS) E DE LATICÍNIOS (LEITE PASTEURIZADO, IOGURTES, QUEIJO MUSSARELA, REQUEIJÃO) PARA A CRECHE MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL, PROJETO GURI E CRAS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I. Será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06 e alterações. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, juridico@emilianopolis.sp.gov.br ou pelo Telefone para contato: (0xx18) 3994 1190. A sessão de abertura das propostas será realizada na Prefeitura Municipal, no endereço acima, iniciando-se no dia 18 de maio de 2021, as 09:00 horas. Emilianópolis, 04 de maio de 2021. João Batista Amaral - Prefeito

